

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 18/2024 – CCSP

Da Comissão de Cidadania e Segurança Pública, sobre o **Projeto de lei n° 51/2024**, de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos Estevão, Institui o Dia Municipal do Trabalhador e da Trabalhadora Doméstica no dia 27 de Abril e dá Outras Providências.

I – RELATÓRIO.

Trata-se do Projeto de Lei n° 51/2024, de iniciativa do Senhor Vereador Aparecido Ramos Estevão, Institui o Dia Municipal do Trabalhador e da Trabalhadora Doméstica no dia 27 de Abril e dá Outras Providências.

Justifica o Sr. Vereador, que o projeto de lei visa reconhecer e valorizar a significativa contribuição dos trabalhadores e trabalhadoras domésticas para o desenvolvimento social e econômico do estado, e também com o objetivo de homenagear esses profissionais tão dedicados. O dia 27 de abril é estrategicamente alinhada com a ratificação da convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata dos direitos laborais das trabalhadoras e trabalhadores domésticos.

A invisibilidade muitas vezes associada ao trabalho doméstico é desafiadora e perpetua desigualdades. A instituição do Dia Municipal do Trabalhador e da Trabalhadora Doméstica proporciona uma oportunidade para refletirmos sobre a importância desse trabalho e reconhecermos a necessidade de garantir condições justas e dignas para essa categoria profissional.

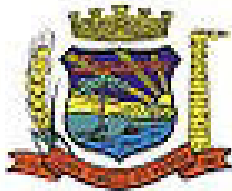
Contudo, se faz necessário que o dia seja instituído e oficializado no Araucária, tendo em vista o grande número de trabalhadores que se dedicam a essas atividades e de toda a luta realizada por essa classe, inclusive, até os dias atuais.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

É importante ressaltar que compete a Comissão de Cidadania e Segurança Pública a análise de Projetos de Lei com matérias referentes a violação dos direitos humanos, bem como à fiscalização e acompanhamento de programas governamentais





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

relativos à proteção dos direitos humanos, colaboração com órgãos governamentais e com entidades não governamentais que atuem na defesa dos direitos humanos, da mulher, da criança, do idoso, do deficiente físico e demais matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à cidadania e segurança pública, conforme Art. 52, inciso V, do Regimento Interno:

“Art. 52. Compete:

v – **à Comissão** de Cidadania e Segurança Pública, matéria que diga respeito à violação dos direitos humanos, bem como à fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos, colaboração com órgãos governamentais e com entidades não governamentais que atuem na defesa dos direitos humanos, da mulher, da criança, do idoso, do deficiente físico e demais matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à cidadania e segurança pública”.

Dispõe o art. 30º, inciso I, da Constituição Federal, posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5º, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local. Vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

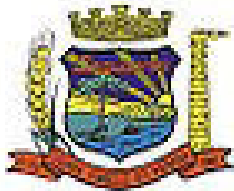
Além do mais, o art. 40º, §1º, “a” da Lei Orgânica do Município de Araucária, preconiza que os projetos de lei podem ser de autoria dos vereadores:

“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;”(…)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

A proposição aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos nos programas governamentais relativos matéria que diga respeito à violação dos direitos humanos, bem como à fiscalização e acompanhamento e a proteção dos direitos humanos, colaboração com entidades não governamentais que atuem na defesa dos direitos humanos, da mulher, da criança, do idoso, do deficiente físico e demais matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à cidadania e segurança pública.

Diante do exposto, a instituição do Dia Estadual do Trabalhador e da Trabalhadora Doméstica no dia 27 de abril não apenas reconhece a importância vital desses profissionais para a sociedade, mas também reforça o compromisso do estado com a promoção dos direitos humanos e a igualdade no ambiente de trabalho.

Portanto, no tocante à análise da Comissão de Cidadania e Segurança Pública, somos **favoráveis** ao trâmite regular do Projeto acima epigrafado.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Cidadania e Segurança Pública não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº51/2024. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de Junho de 2024.

(assinado eletronicamente)


CELSO NICACIO DA SILVA
19/06/2024 14:44:54
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Celso Nicacio

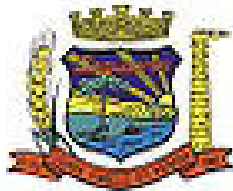
Vereador

Relator – CCSP

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2024 14:45:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p66731926c39a7>.
POR CELSO NICACIO DA SILVA - (962.692.606-63) EM 19/06/2024 14:45





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DO PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA CCSP

Membro	Assinatura	Favorável	Contrário
VAGNER CHEFER			
FÁBIO PAVONI			





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 25 de Junho de 2024 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Fábio Pavoni e Vagner Chefer, membros da Comissão de Cidadania e Segurança Pública, votaram favoráveis ao Parecer nº 18/2024 - CCSP referente ao Projeto de Lei nº 51/2024.

Araucária, 25 de Junho de 2024.

Araucária, 18 de junho de 2024.



FABIO ALMEIDA PAVONI
26/06/2024 08:17:53

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



VAGNER JOSÉ CHEFER
25/06/2024 14:59:20

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

